



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ - REITORIA DE ENSINO

INFORMAÇÕES LISTA DE ESPERA

O processo de chamada da lista de espera da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) utiliza primeiramente o interesse do candidato em participar da lista (o que foi feito no site do Sisu) mais a confirmação presencial dos candidatos em participar da mesma, etapa que ocorreu nos dias 15 e 16 de fevereiro, data especificada em edital próprio da universidade (o item 7 do edital do Sisu, publicado no DOU no dia 30 de dezembro de 2015, páginas 79 e 80 define que as instituições tenham edital próprio). Sendo assim, candidatos que não confirmaram esse interesse automaticamente não participam do processo de chamadas da lista de espera. A UFRA então elaborou a lista de classificação contendo apenas os candidatos que assinaram presencialmente o interesse. Essa lista é dividida em cinco modalidades de concorrência: Ampla Concorrência e cotas L1, L2, L3 e L4 (detalhadas ao final do texto).

O bônus de 15% está descrito no termo de adesão da universidade, fazendo parte das políticas afirmativas da instituição, destinado exclusivamente aos cursos ofertados pela UFRA nos campi de Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu. A bonificação é para o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Estado do Pará e reside no Estado do Pará, excluindo-se aqueles que residem nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, pois é destinada aos campi interiorizados. Para requerer o bônus é necessário assinalar essa opção no momento da inscrição no Sisu (posteriormente com comprovação no ato da matrícula caso o candidato seja selecionado). Confirmada essa opção o candidato passa a concorrer com Ampla Concorrência, ou seja, não tem direito ao bônus os candidatos que optaram por concorrer nas cotas (L1 a L4).

Todas essas informações estão disponíveis no edital do processo seletivo: <https://portal.ufra.edu.br/images/ProcessoSeletivo/EditalN1-ProcessoSeletivo.pdf> (com retificação de dois itens no <https://portal.ufra.edu.br/images/ProcessoSeletivo/EditalN2-ProcessoSeletivo-Retificacao.pdf>) e no termo de adesão da universidade ao sisu https://portal.ufra.edu.br/images/ProcessoSeletivo/37_1449167855638_termo_ades_ao_2427.pdf)

O erro operacional na divulgação da lista de espera foi a não atribuição do bônus para aqueles que haviam solicitado. Ao detectar isso a equipe da Pró-Reitoria de Ensino corrigiu o problema, atribuindo então o bônus ao candidato que teria direito e atualizando a classificação, para que nenhum candidato fosse prejudicado. Nenhum bônus foi retirado e sim acrescentado. Os candidatos afetados pela atualização continuam na lista de espera da instituição e poderão ser chamados nas próximas listas já previstas no edital do processo seletivo.

Candidatos que necessitem de mais esclarecimentos a respeito da lista podem entrar em contato com a Proen, através do e-mail proenufra@gmail.com ou pelo telefone 91 3210-5104.

Legenda das cotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Belém, 23 de fevereiro de 2016

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Pró-Reitor de Ensino